



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para **aquisição de kits escolares**, para atender às necessidades do **Município de Santana do Ipanema/AL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01 – KIT EDUCAÇÃO INFANTIL – (COTA PRINCIPAL)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
1.1	EDUCAÇÃO INFANTIL (Kit embalado individualmente em saco plástico resistente). Contendo: 01 Escova dental com cerdas extramacias, paracrianças de 2 a 5 anos, 01 Creme dental 90g, 01 Toalha de mão, composição de 100% algodão, medindo 25 x 36 cm, 02 Apontador simples neon, lâmina de aço temperado com excelente fio de corte, pequeno e prático, ótima apontabilidade, cores sortidas (amarelo, azul, preto, verde e vermelho), 01 Borracha branca escolar, macia, flexível, com 3 cm de altura, 2 cm de largura, 0,5 cm de espessura com capacidade de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel, 01 Capa dura, com 96 folhas isentas de impressão de papel offset branco e tamanho de 275 x 200 mm (20 x 27,5 cm). Espiral de arame com dobra nas pontas. Os elementos visuais (cor, forma, desenho, fonte, etc.) constantes na capa e miolo não deverão ser direcionados para nenhum gênero específico (masculino ou feminino), 01 Giz de cera com diâmetro de 0,5 cm; comprimento de 7,5 cm, caixa com 12 unidades com cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde, 01 Caixa de lápis de cor contendo 12 unidades de cores diferentes (cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de	UND.	4.600



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>verde). Selo FSC, matéria-prima de madeira reflorestada, comprimento de 17 cm, selo do INMETRO nº 000511/2017, 04 Lápis grafite Matéria prima de madeira reflorestada, comprimento de 17cm, dureza nº 02 HB, 01 Caixa de massa de modelar com 6 unidades nas cores branca, amarela, azul, vermelha, preta e verde. Selo do INMETRO, validade de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega, 01 Pincel nº8 Feito de plástico, possui a virola de alumínio e pêlo de pônei, corte limpo e eficiente, lamina de aço inoxidável com ponta arredondada, cabo de plástico (polipropileno), comprimento de 11 cm e 01 tinta guache Caixa com 6 unidades nas cores preta, branca, amarela, vermelha, azul e verde; 15 ml por unidade; Selo do INMETRO; Tampa plástica de rosca; Frasco transparente; Validade de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.</p>		
--	---	--	--

LOTE 02 – KIT EDUCAÇÃO INFANTIL – (COTA RESERVADA DO LOTE 01, LEI 123/06)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
2.1	<p>EDUCAÇÃO INFANTIL (Kit embalado individualmente em saco plástico resistente). Contendo: 01 Escova dental com cerdas extramacias, paracrianças de 2 a 5 anos, 01 Creme dental 90g, 01 Toalha de mão, composição de 100% algodão, medindo 25 x 36 cm, 02 Apontador simples neon, lâmina de aço temperado com excelente fio de corte, pequeno e prático, ótima apontabilidade, cores sortidas (amarelo, azul, preto, verde e vermelho), 01 Borracha branca escolar, macia, flexível, com 3 cm de altura, 2 cm de largura, 0,5 cm de espessura com capacidade de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel, 01 Capa dura, com 96 folhas isentas de impressão de papel offset branco e tamanho de 275 x 200 mm (20 x 27,5 cm). Espiral de arame com dobra nas pontas. Os elementos visuais (cor, forma, desenho, fonte, etc.) constantes na</p>	UND.	1.400



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>capa e miolo não deverão ser direcionados para nenhum gênero específico (masculino ou feminino), 01 Giz de cera com diâmetro de 0,5 cm; comprimento de 7,5 cm, caixa com 12 unidades com cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde, 01 Caixa de lápis de cor contendo 12 unidades de cores diferentes (cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde). Selo FSC, matéria-prima de madeira reflorestada, comprimento de 17 cm, selo do INMETRO nº 000511/2017, 04 Lápis grafite Matéria prima de madeira reflorestada, comprimento de 17cm, dureza nº 02 HB, 01 Caixa de massa de modelar com 6 unidades nas cores branca, amarela, azul, vermelha, preta e verde. Selo do INMETRO, validade de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega, 01 Pincel nº8 Feito de plástico, possui a virola de alumínio e pêlo de pônei, corte limpo e eficiente, lamina de aço inoxidável com ponta arredondada, cabo de plástico (polipropileno), comprimento de 11 cm e 01 tinta guache Caixa com 6 unidades nas cores preta, branca, amarela, vermelha, azul e verde; 15 ml por unidade; Selo do INMETRO; Tampa plástica de rosca; Frasco transparente; Validade de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.</p>		
--	--	--	--

LOTE 03 – KIT ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (COTA PRINCIPAL)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
3.1	<p>ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS(Kit embalado individualmente em saco plástico resistente), contendo: 01 Copo desmontável retrátil 145ml de plástico com tampa. Basta puxar para cima para "armar" o copo, pode ser inteiramente desmontado; Medidas aproximadas para gravação (Cx D): 4 cm x 4 cm; Tamanho total aproximado (Cx D): Aberto 7,5 cm x 6,5 cm - Fechado 3,5 cm x 6,5 cm. Peso: 4 g. Na</p>	KG.	3.800



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>tampa deve ser estampado o brasão do município e o nome "Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação", 01 Escova dental com cerdas planas, pontas arredondadas, do tipo ultramacia, 01 Creme dental 90g, 01 apontador Depósito em plástico transparente; Altura de 4 cm; Comprimento 2,2 cm e largura 1,5 cm; O diâmetro deve ser compatível com o diâmetro do lápis grafite e lápis de cor que formam o kit, atendendo as normas da ABNT/NBR 15236, 01 Borracha branca escolar, macia, flexível, com 3 cm de altura, 2 cm de largura, 0,5 cm de espessura com capacidade de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel, 02 caderno capa de desenho grande 96 folhas Capa dura, com 96 folhas isentas de impressão de papel offset branco e tamanho de 275 x 200 mm (20 x 27,5 cm). Espiral de arame com dobra nas pontas.Os elementos visuais (cor, forma, desenho, fonte, etc.) constantes na capa e miolo não deverão ser direcionados para nenhum gênero específico (masculino ou feminino), 01 Caderno de 10 matérias c/ arame, capa dura, c/ 200 folhas pautadas, formato 200mmx275mm. Os elementos visuais (cor, forma, desenho, fonte, etc.) constantes na capa e miolo não deverão ser direcionados para nenhum gênero específico (masculino ou feminino), 01 Lápis de cor grande, caixa com 12 unidades de cores distintas. Selo FSC, matéria-prima de madeira reflorestada, comprimento de 17 cm, selo do INMETRO nº 000511/2017, 04 lápis grafite matéria prima de madeira reflorestada, comprimento de 17cm, dureza nº 02 HB, 01 Régua plástica transparente com 30cm, em poliestireno cristal reciclável transparente, sem deformidades ou rebarbas; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas e 01 cola branca líquida; tampa antivazamento; peso 90g; as colas devem estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes e lacrados: Selo do INMETRO, validade de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.</p>		
--	---	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 04 – KIT ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS - (COTA RESERVADA DO LOTE 03, LEI 123/06)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
4.1	<p>ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS(Kit embalado individualmente em saco plástico resistente), contendo: 01 Copo desmontável retrátil 145ml de plástico com tampa. Basta puxar para cima para "armar" o copo, pode ser inteiramente desmontado; Medidas aproximadas para gravação (Cx D): 4 cm x 4 cm; Tamanho total aproximado (Cx D): Aberto 7,5 cm x 6,5 cm - Fechado 3,5 cm x 6,5 cm. Peso: 4 g. Na tampa deve ser estampado o brasão do município e o nome "Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação", 01 Escova dental com cerdas planas, pontas arredondadas, do tipo ultramacia, 01 Creme dental 90g, 01 apontador Depósito em plástico transparente; Altura de 4 cm; Comprimento 2,2 cm e largura 1,5 cm; O diâmetro deve ser compatível com o diâmetro do lápis grafite e lápis de cor que formam o kit, atendendo as normas da ABNT/NBR 15236, 01 Borracha branca escolar, macia, flexível, com 3 cm de altura, 2 cm de largura, 0,5 cm de espessura com capacidade de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel, 02 caderno capa de desenho grande 96 folhas Capa dura, com 96 folhas isentas de impressão de papel offset branco e tamanho de 275 x 200 mm (20 x 27,5 cm). Espiral de arame com dobra nas pontas.Os elementos visuais (cor, forma, desenho, fonte, etc.) constantes na capa e miolo não deverão ser direcionados para nenhum gênero específico (masculino ou feminino), 01 Caderno de 10 matérias c/ arame, capa dura, c/ 200 folhas pautadas, formato 200mmx275mm. Os elementos visuais (cor, forma, desenho, fonte, etc.) constantes na capa e miolo não deverão ser direcionados para nenhum gênero específico (masculino ou feminino), 01 Lápis de cor grande, caixa com 12 unidades de cores distintas. Selo FSC, matéria-prima de madeira reflorestada, comprimento de 17 cm, selo do INMETRO nº 000511/2017, 04 lápis grafite matéria prima de madeira reflorestada, comprimento de 17cm,</p>	KG.	1.200



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	dureza nº 02 HB, 01 Régua plástica transparente com 30cm, em poliestireno cristal reciclável transparente, sem deformidades ou rebarbas; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas e 01 cola branca líquida; tampa antivazamento; peso 90g; as colas devem estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes e lacrados: Selo do INMETRO, validade de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.		
--	--	--	--

LOTE 05 – KIT ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – (COTA PRINCIPAL)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
5.1	ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS(Kit embalado individualmente em saco plástico resistente), contendo: 01 Copo desmontável retrátil 145ml de plástico com tampa. Basta puxar para cima para "armar" o copo, pode ser inteiramente desmontado; Medidas aproximadas para gravação (Cx D): 4 cm x 4 cm; Tamanho total aproximado (Cx D): Aberto 7,5 cm x 6,5 cm - Fechado 3,5 cm x 6,5 cm. Peso: 4 g, na tampa deve ser estampado o brasão do município e o nome "Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação", 01 Escova dental com cerdas planas, pontas arredondadas, do tipo ultramacia, 01 Creme dental 90g, 01 Apontador simples em metal, 01 Borracha branca escolar, macia, flexível, com 3 cm de altura, 2 cm de largura, 0,5 cm de espessura com capacidade de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel, 01 Caderno de desenho grande 96 folhas capa dura, com 96 folhas isentas de impressão de papel offset branco e tamanho de 275 x 200 mm (20 x 27,5 cm). Espiral de arame com dobra nas pontas.Os elementos visuais (cor, forma, desenho, fonte, etc.) constantes na capa e miolo não deverão ser direcionados para nenhum gênero específico (masculino ou feminino), 02 Caderno universitário 200 folhas10 matérias, com o total de 200 folhas úteis, com pauta (ou seja, sem contar das	KG.	4.000



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>divisórias); Tamanho de 200 x 275 mm (20 x 27,5 cm); Espiral de arame com revestimento preto e dobra nas pontas, 01 Calculadora de bolso 8 dígitos, visor LCD; Calcula raiz quadrada e porcentagem além das 4 operações básicas; Funciona a pilha e a energia solar; acompanha a pilha, 01 Kit Caneta esferográfica cristal, escrita média, nas seguintes cores e quantidades: 2 azuis, 1 preta e 1 vermelha, 01 Cola branca 90g Selo do INMETRO, validade de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega, 01 Esquadro 45° Feito de plástico transparente; possui graduação de 45° x 21 cm; divisão em milímetros; destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada cm; bordas graduadas rebaixadas e livres de rebarbas, 01 Esquadro 60° feito de plástico transparente; possui graduação de 60° x 21 cm, 01 Lápis de cor grande, caixa com 12 unidades de cores distintas. Selo FSC, matéria-prima de madeira reflorestada, comprimento de 17 cm, selo do INMETRO nº 000511/2017, 04 lápis grafite Matéria prima de madeira reflorestada, comprimento de 17cm, dureza nº 02 HB, 01 Régua plástica transparente com 30cm, em poliestireno cristal reciclável transparente, sem deformidades ou rebarbas; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas e 01 Transferidor 180° feito de plástico transparente; Possui divisões de 0° a 180° de grau em grau; Base com régua de no mínimo 10cm; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Bordas graduada rebaixada e livres de rebarba.</p>		
--	---	--	--

LOTE 06 – KIT ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – (COTA RESERVADA DO LOTE 05, LEI 123/06)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
6.1	ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS(Kit embalado individualmente em saco plástico resistente), contendo: 01 Copo desmontável retrátil 145ml de plástico com tampa. Basta puxar para cima para "armar" o copo, pode ser inteiramente desmontado;	KG.	1.000



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>Medidas aproximadas para gravação (Cx D): 4 cm x 4 cm; Tamanho total aproximado (Cx D): Aberto 7,5 cm x 6,5 cm - Fechado 3,5 cm x 6,5 cm. Peso: 4 g, na tampa deve ser estampado o brasão do município e o nome "Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação", 01 Escova dental com cerdas planas, pontas arredondadas, do tipo ultramacia, 01 Creme dental 90g, 01 Apontador simples em metal, 01 Borracha branca escolar, macia, flexível, com 3 cm de altura, 2 cm de largura, 0,5 cm de espessura com capacidade de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel, 01 Caderno de desenho grande 96 folhas capa dura, com 96 folhas isentas de impressão de papel offset branco e tamanho de 275 x 200 mm (20 x 27,5 cm). Espiral de arame com dobra nas pontas. Os elementos visuais (cor, forma, desenho, fonte, etc.) constantes na capa e miolo não deverão ser direcionados para nenhum gênero específico (masculino ou feminino), 02 Caderno universitário 200 folhas 10 matérias, com o total de 200 folhas úteis, com pauta (ou seja, sem contar das divisórias); Tamanho de 200 x 275 mm (20 x 27,5 cm); Espiral de arame com revestimento preto e dobra nas pontas, 01 Calculadora de bolso 8 dígitos, visor LCD; Calcula raiz quadrada e porcentagem além das 4 operações básicas; Funciona a pilha e a energia solar; acompanha a pilha, 01 Kit Caneta esferográfica cristal, escrita média, nas seguintes cores e quantidades: 2 azuis, 1 preta e 1 vermelha, 01 Cola branca 90g Selo do INMETRO, validade de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega, 01 Esquadro 45° Feito de plástico transparente; possui graduação de 45° x 21 cm; divisão em milímetros; destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada cm; bordas graduadas rebaixadas e livres de rebarbas, 01 Esquadro 60° feito de plástico transparente; possui graduação de 60° x 21 cm, 01 Lápis de cor grande, caixa com 12 unidades de cores distintas. Selo FSC, matéria-prima de madeira reflorestada, comprimento de 17 cm, selo do INMETRO nº 000511/2017, 04 lápis grafite Matéria prima de madeira reflorestada, comprimento de 17cm, dureza nº 02 HB, 01 Régua plástica transparente com 30cm, em poliestireno cristal reciclável transparente,</p>		
--	---	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	sem deformidades ou rebarbas; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas e 01 Transferidor 180° feito de plástico transparente; Possui divisões de 0° a 180° de grau em grau; Base com régua de no mínimo 10cm; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Bordas graduada rebaixada e livres de rebarba.		
--	--	--	--

LOTE 07 – CADERNO – (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
7.1	Caderno com Capa de Polipropileno - 96 Folhas - cor firme.	UND.	500

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de bens com necessidade de aquisições frequentes, previsão de entregas parceladas e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº **28/2017**.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma **parcelada**, com prazo de entrega não superior a **05 (cinco) dias**, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário de funcionamento do órgão.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

5.2. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta,



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora: **JARINA SOARES FARIAS, Professora A, CPF nº 483.087.144-04**, designado gestor, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **Município de Santana do Ipanema/AL**, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.